



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTROLE INTERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA



2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTROLE INTERNO**

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna do Órgão Central de Controle Interno estabelece os trabalhos a serem desenvolvidos e o cronograma de auditorias internas a serem realizadas no ano de 2025 nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Mondaí.

A elaboração do plano tem a finalidade de apresentar o conjunto de procedimentos a serem realizados de forma ordenada e sistemática, com o objetivo de contribuir com a Administração e com o alcance dos resultados quanto à economicidade e eficiência, propondo ações corretivas para a melhoria da gestão.

Ademais, também possibilita assegurar a legalidade, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

A aprovação das ações do presente plano pelo Chefe do Poder Executivo implica na autorização das despesas dele decorrentes, bem como o acesso necessário a todos os documentos e instalações que se mostrem pertinentes à realização dos trabalhos.

2. COMPETÊNCIA LEGAL

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna possui como amparo as legislações municipais que disciplinam a atuação do Controle Interno no âmbito do Município de Mondaí.

Nesse viés, por meio de um plano de atividades possibilita-se a organização do departamento com a finalidade de atender, anualmente, áreas que demandam de maior atenção, bem como estabelecer um norte para os trabalhos a serem desenvolvidos.

Outrossim, a realização de auditorias possui como fulcro as disposições da Lei Complementar Municipal n. 009/2003 e as atribuições do cargo prescritas na Lei Complementar Municipal n. 018/2006, assim como a previsão constante do art. 22, inciso IX, da Instrução Normativa n. 020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3. FINALIDADE

O presente Plano Anual de Auditoria Interna apresenta as atividades a serem desenvolvidas pelo Departamento de Controle Interno para fiscalizar a execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTROLE INTERNO**

orçamentária, financeira e patrimonial, além de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão no âmbito do Poder Executivo do Município de Mondaí.

As atividades de fiscalização e auditoria terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento pelas unidades administrativas auditadas dos preceitos legais vigentes, bem como recomendar ações corretivas às irregularidades detectadas.

4. ABRANGÊNCIA

O plano de auditoria anual contempla ações que foram elencadas como prioritárias pelo servidor responsável pelo Departamento de Controle Interno do Município de Mondaí.

Buscou-se, dentre os temas elencados, englobar aqueles constantes das atribuições específicas estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 018/2006, bem como assuntos correlatos.

Ademais, poderão ser realizadas eventuais alterações no plano no transcorrer dos trabalhos, seja em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no decurso do período, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização, bem como em razão de situações imprevistas.

Ainda, há de se frisar que, apesar de as auditorias serem fundamentais, não há como se abordar todas as áreas do Município de uma vez, devendo o trabalho ser contínuo, duradouro, e pautado em análise de áreas prioritárias.

5. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica, no momento da elaboração do presente plano, é composta apenas pelo servidor Lucas Eduardo Tonezer, Matrícula 4598, nomeado pela portaria 408/2023, para o cargo de Analista de Controle Interno, graduado em Direito, com especialização em Direito Público com ênfase em gestão pública.

Outrossim, as atividades foram planejadas de acordo com a capacidade de execução, que é restrita em razão da parca mão de obra existente, que, além das auditorias, também necessita atender toda a demanda remanescente do setor.

Aliado a isso, salienta-se que a elaboração do presente plano de auditoria anual é prática inovadora no âmbito do Município, haja vista não se ter conhecimento de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTROLE INTERNO**

qualquer auditoria interna realizada em anos anteriores – ressalvadas as realizadas em 2024.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As variáveis básicas utilizadas pelo Departamento de Controle Interno no planejamento dos trabalhos foram a materialidade, relevância e criticidade.

A **materialidade** refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle - unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho - objeto dos exames pela equipe de controle interno.

A **relevância** significa importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

A **criticidade** representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.

7. RELATÓRIOS

O Departamento de Controle Interno emitirá relatório sobre a realização das atividades de controle realizadas, conforme o cronograma de auditoria para o exercício de 2025, e elaborará Relatório contemplando, se for o caso, os pontos de observação, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos, visando à agilidade, melhor controle e eficácia das operações.

Outrossim, também será encaminhado para a Autoridade Máxima da Unidade Administrativa auditada as conclusões e as recomendações das auditorias realizadas, que poderão conter prazo para apresentação das ações corretivas, quando for o caso.

8. CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O Departamento de Controle Interno, para o exercício de 2025, elenca as atividades de auditoria nos termos a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTROLE INTERNO

PERÍODO	ASSUNTO	OBJETIVO
Segundo bimestre (Março e abril)	Auditoria de frotas e veículos do transporte escolar	Verificar o estado dos veículos, documentação, equipamentos, diário de bordo etc.
Terceiro bimestre (Maio e junho)	Auditoria na farmácia básica municipal	Analisar eventuais desperdícios de medicamentos, condições de estocagem, controle de estoque eficiente, controle de prazo de validade, como acontece a seleção de medicamentos para compra
Quarto bimestre (Julho e agosto)	Auditoria nos estoques e almoxarifados	Verificar os estoques das secretarias municipais, especialmente quanto a correta conservação e controles de materiais existentes
Quinto bimestre (setembro e outubro)	Auditoria nas isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano	Verificar a observância das normas legais pertinentes quando da análise das isenções do IPTU, nos termos do Código Tributário Municipal e normas correlatas

Salienta-se que o rol citado não é exaustivo. Isso porque as auditorias em questão são denominadas de “auditorias programadas”, realizadas a partir de exames feitos pelo critério de prioridade e, ainda, para cumprimento das obrigações institucionais e legais.

Lado outro, poderão ser efetuadas auditorias especiais, em substituição ou não às auditorias programadas, feitas em decorrência de situações imprevistas ou anormais como, por exemplo, acontecimentos inesperados ou solicitações de autoridades municipais ou órgãos de controle externo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTROLE INTERNO**

Ademais, o presente plano aborda tão somente a realização dos processos de auditoria propriamente ditos, assim autuados. Contudo, subsiste a necessidade de cumprimento das demais rotinas do Departamento de Controle Interno, com as verificações, relatórios, comunicações e recomendações que se fizerem pertinentes que, entretanto, não serão autuadas como um processo de auditoria, e sim como rotineiras verificações.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um instrumento que contempla o conjunto de processos de auditoria que serão, a princípio, realizados no ano de 2025.

Os referidos processos serão autuados como auditoria, resguardando-se o direito das áreas auditadas de emitir manifestação, com o posterior encaminhamento à autoridade municipal para análise e emissão de manifestação, para, ao final, constituir-se o relatório final de auditoria.

Ressalta-se que o plano apresentado e o respectivo cronograma de auditoria não são fixos, podendo ser alterados, suprimidos em parte ou ampliados em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: demandas especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e fatos imprevistos.

Ademais, o referido plano não ilide nem respalda irregularidades não detectadas na oportunidade dos acompanhamentos e auditorias que serão realizados.

Sem mais, apresenta-se o presente plano anual de auditoria interna, consolidando as atividades programadas para o ano de 2025.

Mondaí, 14 de janeiro de 2025.

**Lucas Eduardo Tonezer
Analista de Controle Interno
Município de Mondaí**